JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1699**,Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 2
EXTRATOS 2
LICITAÇÕES E CONTRATOS 3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3
SECRETARIA DA FAZENDA 3

Jornal Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2009
Jornalista Responsável: Daniel Aparecido Gutierrez - MTB: 61.418-SP
Diagramação: Departamento de Comunicação Social
Esplanada do Lago, 160 - Vila Serra
Tel.: (16) 3209-3305 / 3209-3379 | imprensa@jaboticabal.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1699**,Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 8.559, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a DORIVALDO MIGUEL DA SILVA.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2026, com proventos iniciais integrais do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, a serem modificados na mesma data e na mesma proporção dos servidores ativos, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e do artigo 42 da Lei Municipal nº 3.411/2005 e de acordo com o Processo do SEPREM nº 89/2026, **DORIVALDO MIGUEL DA SILVA,** funcionário desta Prefeitura no cargo de Motorista de Veículos Veles, Referência 4612B25 - VI-L.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento do Serviço de Previdência Municipal de Jaboticabal - SEPREM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 13 de outubro de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 13 de outubro de 2026.

MAURÍCIO LEOPOLDO CANDIDO DOS REIS
Agente Administrativo

DECRETO Nº 8.560, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a JOÃO BATISTA ZUCOLO.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2026, com proventos iniciais integrais do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, a serem modificados na mesma data e na mesma proporção dos servidores ativos, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e do artigo 42 da Lei Municipal nº 3.411/2005 e de acordo com o Processo do SEPREM nº 91/2026, **JOÃO BATISTA ZUCOLO,** funcionário desta Prefeitura no cargo de Técnico Municipal de Nível Superior C-20H – Clínico Geral, Referência 5808A25 - M02-H.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento do Serviço de Previdência Municipal de Jaboticabal - SEPREM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 13 de outubro de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 13 de outubro de 2026.

MAURÍCIO LEOPOLDO CANDIDO DOS REIS
Agente Administrativo

DECRETO Nº 8.561, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Concede Aposentadoria por idade e tempo de contribuição a DANIEL ANTÔNIO DA SILVA.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado por idade e tempo de contribuição, a partir de 01 de outubro de 2026, com proventos iniciais integrais do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, a serem modificados na mesma data e na mesma proporção dos servidores ativos, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e do artigo 42 da Lei Municipal nº 3.411/2005 e de acordo com o Processo do SEPREM nº 90/2026, **DANIEL ANTÔNIO DA SILVA,** funcionário desta Prefeitura no cargo de Ajudante de Obras e Serviços Públicos, Referência 4414B25 – IV-N.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento do Serviço de Previdência Municipal de Jaboticabal - SEPREM.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2026.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 13 de outubro de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

ALESSANDRO MARTINEZ HENRIQUE
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 13 de outubro de 2026.

MAURÍCIO LEOPOLDO CANDIDO DOS REIS
Agente Administrativo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.107, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia candidato aprovado em Concurso Público nº 01/2024.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no **Concurso Público nº 01/2024**;

NOMEIA, nos termos do art. 12, I, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2008:
RAFAEL LINS DA ROCHA, para o cargo de **Motorista de Veículos Leves**, Classificação 17º.

Consequentemente, nos termos do artigo 22, §1º, do diploma legal supramencionado, o candidato ora nomeado fica notificado de que deverá se apresentar para a posse no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal em até 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente notificação do ato de provimento, sendo o horário de atendimento das 09:00 às 15:00 horas.

Jaboticabal, aos 16 de outubro de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.108, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia candidatos aprovados em Concurso Público nº 01/2025.

EMERSON RODRIGO CAMARGO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, em razão de prévia habilitação no **Concurso Público nº 01/2025**;

NOMEIA, nos termos do art. 12, I, da Lei nº 3.736, de 03 de abril de 2008:
MICHELLE PEREIRA DA SILVA ROSSI, para o cargo de **Gestor Pedagógico de Unidade Escolar**, Classificação 01º;

FABRÍCIO AUGUSTO CORREIA DA SILVA, para o cargo de **Gestor Pedagógico de Unidade Escolar**, Classificação 02º;

DIOGO FERREIRA NOVAIS, para o cargo de **Gestor Pedagógico de Unidade Escolar**, Classificação 03º;

JOSEANE MARTINS PERILLO ARAUJO, para o cargo de **Gestor Pedagógico de Unidade Escolar**, Classificação 04º;

ANA LUCIA RODRIGUES, para o cargo de **Gestor Pedagógico de Unidade Escolar**, Classificação 05º;

GISELE APARECIDA LAMAS CARDOSO, para o cargo de **Gestor Pedagógico de Unidade Escolar**, Classificação 01º da Lista de Pessoas com Deficiência (06º da Lista Geral).

Consequentemente, nos termos do artigo 22, §1º, do diploma legal supramencionado, os candidatos ora nomeados ficam notificados de que deverão se apresentar para a posse no Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaboticabal em até 5 (cinco) dias contados do primeiro dia útil subsequente à publicação da presente notificação do ato de provimento, sendo o horário de atendimento das 09:00 às 15:00 horas.

Jaboticabal, aos 16 de outubro de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

EXTRATOS

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA N° 1.106, DE 15 DE OUTUBRO DE 2026
Exonera funcionária do cargo de Cozinheiro, matrícula nº 10052, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** MARQUES & MARQUES S/S LTDA. - **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato celebrado com empresa para acolhimento, em Instituição de Longa Permanência para Idosos – “ILPI”, para uma pessoa idosa, em situação de “Vulnerabilidade Social (abandono). - **FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo n° 8848-0/2025 -**VALOR GLOBAL:** R$ 54.000,00**- ASSINATURA:** 15/10/2026 – **VIGÊNCIA:** 22/10/2027- **TERMO DE ADITAMENTO** Nº 144.01/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL - **CONTRATADA:** MARQUES & MARQUES S/S LTDA. - **OBJETO:**

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1699**,Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026

Termo de apostilamento ao contrato celebrado com empresa para acolhimento, em Instituição de Longa Permanência para Idosos – "ILPI", para uma pessoa idosa, em situação de "Vulnerabilidade Social (abandono), para correção de erro formal -**FUNDAMENTO LEGAL:** DISPENSA DE LICITAÇÃO, Processo Administrativo n° 8848-0/2025 - **ASSINATURA:** 15/10/2026-**TERMO DE APOSTILAMENTO** Nº 144.02/2025.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **LOCADORES**: MARIA ANGELA PLATINETTI NANZER e VICENTE PAULO PLATINETTI – **OBJETO**: Locação do imóvel localizado à Avenida 13 de Maio nº 442, Centro, em Jaboticabal, para estabelecimento da Residência Inclusiva da APAE – **FUNDAMENTO LEGAL**: Inexigibilidade de Licitação - Processo Administrativo n° 4988-3/2026 – **VALOR MENSAL**: R$2.633,60 – **ASSINATURA**: 13/10/2026 – **VIGÊNCIA**: 12/10/2031 – **CONTRATO ADMINISTRATIVO N°** 103/2026.

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENENTE: UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO – UNAERP – **CONVENIADA**: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **OBJETO**: Concessão de bolsas parciais materializadas na forma de descontos em mensalidades, correspondente à prestação de serviços educacionais aos munícipes, que façam parte do programa de benefício de transporte da CONVENIADA e que se matricularem em cursos de GRADUAÇÃO, na modalidade presencial, no Campus de Ribeirão Preto, com exceção do curso de medicina oferecido pela UNAERP, campi Ribeirão Preto e Guarujá – **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Administrativo nº 8869-2/2026 – **VALOR**: A CONVENENTE concederá benefício de 15% (quinze) por cento de desconto, nas 06 (seis) mensalidades que compõem cada período letivo dos cursos de GRADUAÇÃO aos munícipes da CONVENIADA. A CONVENIADA divulgará primeiramente as datas dos processos seletivos e os cursos oferecidos pela CONVENENTE, aos seus funcionários e munícipes, através de todos os meios de comunicação usualmente utilizados para este fim - **ASSINATURA**: 10/10/2026 – **VIGÊNCIA**: 10/10/2027.

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº 1008/2026
PROCESSO Nº 98.568-9/2026

AUTORIZO a contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos para a confecção de certificados de conclusão da 2ª etapa da Educação Infantil (Pré-Escola) dos alunos da Rede Municipal de Ensino, junto à empresa: R. R. DA COSTA E CIA. LTDA – CNPJ n°35.452.818/0001-20, no valor total de R$580,00 (quinhentos e oitenta reais), nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

REQUISIÇÃO Nº 1016/2026
PROCESSO Nº 98.569-0/2026

AUTORIZO a contratação de empresa especializada para executar a manutenção corretiva em câmara de conservação de vacina pertencente a UBS III Amadeu Lessi, junto à empresa: J.H.E. COMERCIO E SERVICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ n°07.681.278/0001-10, no valor total de R$598,00 (quinhentos e noventa e oito reais), nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2.026

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 07/2026

80373/2026	IUGHETTI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - ME	TOMAR CIÊNCIA

Divisão de Protocolo e Distribuição

SECRETARIA DA FAZENDA

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA

C O N V I T E

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 48, da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe sobre a Transparência da Gestão Fiscal, convida para a Audiência Pública de elaboração e discussão da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para 2027, que será realizada no dia **27 de outubro de 2026, às 19:00 horas**, na Sala das Sessões "Dorival Borsari" da Sede do Poder Legislativo, Palácio "Ângelo Berchieri", à Rua Barão do Rio Branco nº 765, em Jaboticabal.

Jaboticabal, aos 15 de outubro de 2026.

EMERSON RODRIGO CAMARGO
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1699**,Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026

LEVANTAMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Secretaria da Fazenda – Depto de Arrecadação
Setor de Fiscalização de Tributos

Levantamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Razão Social: ***FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS***
Endereço: ***Av Treze de Maio, nº 618 – centro – Jaboticabal-SP***
Atividade: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, CONTROLE DE ACESSO E OUTROS***
Inscrição Municipal: 125.945

2021	Receita Total GISS	Receita Jaboticabal GISS	Receita outro município GISS	%	Imposto Devido	Imposto Declarado Simples Nacional	Imposto Pago	Diferença Apurada
Jan	R$ 74.934,47	R$ 0,00	R$ 74.934,47	3,12%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 80.621,51	R$ 10.666,65	R$ 69.954,86	3,30%	R$ 352,26	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 352,00
Mar	R$ 78.762,27	R$ 10.666,65	R$ 68.095,62	3,45%	R$ 367,58	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 368,00
Abril	R$ 78.261,27	R$ 10.666,65	R$ 67.594,62	3,55%	R$ 379,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 379,00
Maio	R$ 77.500,77	R$ 10.666,65	R$ 66.834,12	3,69%	R$ 393,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 393,00
Junho	R$ 122.221,13	R$ 10.666,65	R$ 111.554,48	3,83%	R$ 408,19	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 408,00
Julho	R$ 97.739,55	R$ 10.666,65	R$ 87.072,90	4,00%	R$ 426,73	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 427,00
Agos.	R$ 128.403,07	R$ 10.666,65	R$ 117.736,42	4,09%	R$ 436,08	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 436,00
Set	R$ 154.791,02	R$ 10.666,65	R$ 144.124,37	4,14%	R$ 441,15	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 441,00
Out	R$ 186.309,21	R$ 10.666,65	R$ 175.642,56	4,20%	R$ 448,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 448,00
Nov	R$ 135.665,33	R$ 10.666,65	R$ 124.998,68	4,28%	R$ 456,33	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 456,00
Dez	R$ 192.181,68	R$ 14.706,65	R$ 177.475,03	4,32%	R$ 634,87	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 635,00
Total	**R$ 1.407.391,28**	**R$ 121.373,15**	**R$ 1.286.018,13**		**R$ 4.743,84**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 4.743,00**

2022	Receita Total GISS	Receita Jaboticabal GISS	Receita outro município GISS	%	Imposto Devido	Imposto Declarado Simples Nacional	Imposto Pago	Diferença Apurada
Jan	R$ 118.966,77	R$ 14.706,65	R$ 104.260,12	4,38%	R$ 643,71	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 644,00
Fev	R$ 114.172,42	R$ 14.706,65	R$ 99.465,77	4,40%	R$ 647,38	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 647,00
Mar	R$ 104.816,52	R$ 14.706,65	R$ 90.109,87	4,42%	R$ 650,03	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 650,00
Abril	R$ 100.406,64	R$ 14.706,65	R$ 85.699,99	4,43%	R$ 652,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 652,00
Maio	R$ 86.351,19	R$ 14.706,65	R$ 71.644,54	4,44%	R$ 653,64	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 654,00
Junho	R$ 144.367,35	R$ 14.706,65	R$ 129.660,70	4,45%	R$ 654,28	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 654,00
Julho	R$ 151.986,51	R$ 0,00	R$ 151.986,51	4,46%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Agos.	R$ 153.377,72	R$ 0,00	R$ 153.377,72	4,48%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Set	R$ 176.743,31	R$ 14.706,65	R$ 162.036,66	4,50%	R$ 661,09	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 661,00
Out	R$ 243.522,11	R$ 14.706,65	R$ 228.815,46	4,50%	R$ 662,46	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 662,00
Nov	R$ 253.232,11	R$ 21.079,53	R$ 232.152,58	4,53%	R$ 954,39	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 954,00
Dez	R$ 250.921,12	R$ 0,00	R$ 250.921,12	4,75%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	**R$ 1.898.863,77**	**R$ 138.732,73**	**R$ 1.760.131,04**		**R$ 6.178,98**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 6.178,00**

2023	Receita Total GISS	Receita Jaboticabal GISS	Receita outro município GISS	%	Imposto Devido	Imposto Declarado Simples Nacional	Imposto Pago	Diferença Apurada
Jan	R$ 175.147,41	R$ 0,00	R$ 175.147,41	4,82%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 201.127,36	R$ 0,00	R$ 201.127,36	4,88%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 197.439,23	R$ 0,00	R$ 197.439,23	4,97%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Abril	R$ 273.054,48	R$ 0,00	R$ 273.054,48	5,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Maio	R$ 199.186,79	R$ 0,00	R$ 199.186,79	5,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Junho	R$ 348.941,91	R$ 0,00	R$ 348.941,91	5,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Julho	R$ 20.771,52	R$ 0,00	R$ 20.771,52	5,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Agos.	R$ 35.208,05	R$ 0,00	R$ 35.208,05	5,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Set	R$ 68.162,69	R$ 0,00	R$ 68.162,69	5,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Out	R$ 22.485,63	R$ 0,00	R$ 22.485,63	5,00%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Nov	R$ 22.347,19	R$ 0,00	R$ 22.347,19	4,98%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dez	R$ 22.485,63	R$ 0,00	R$ 22.485,63	4,72%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	**R$ 1.586.357,89**	**R$ 0,00**	**R$ 1.586.357,89**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Jaboticabal, 16 de outubro de 2026

Cléber Américo Castro e Souza
Fiscal de Tributos
Matr. 11018

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1699**,Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL
Secretaria da Fazenda – Depto de Arrecadação
Setor de Fiscalização de Tributos

Levantamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

Razão Social: ***FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS***
Endereço: ***Av Treze de Maio, nº 618 – centro – Jaboticabal-SP***
Atividade: ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, CONTROLE DE ACESSO E OUTROS***
Inscrição Municipal: 125.945

2024	Receita Total GISS	Receita Jaboticabal GISS	Receita outro município GISS	%	Imposto Devido	Imposto Declarado Simples Nacional	Imposto Pago	Diferença Apurada
Jan	R$ 18.908,10	R$ 0,00	R$ 0,00	4,47%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Fev	R$ 18.908,10	R$ 0,00	R$ 0,00	4,39%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Mar	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	4,27%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Abril	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	4,10%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Maio	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,71%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Junho	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	3,40%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Julho	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	2,28%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Agos.	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	2,15%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Set	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	2,01%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Out	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	2,01%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Nov	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	2,01%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Dez	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	2,01%	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total	**R$ 37.816,20**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

0	Receita Total GISS	Receita Jaboticabal GISS	Receita outro município GISS	%	Imposto Devido	Imposto Declarado Simples Nacional	Imposto Pago	Diferença Apurada
Jan	#N/DISP		R$ 0,00	4,47%	#N/DISP			#N/DISP
Fev	#N/DISP		R$ 0,00	4,39%	#N/DISP			#N/DISP
Mar	#N/DISP		R$ 0,00	4,27%	#N/DISP			#N/DISP
Abril	#N/DISP		R$ 0,00	4,10%	#N/DISP			#N/DISP
Maio	#N/DISP		R$ 0,00	3,71%	#N/DISP			#N/DISP
Junho	#N/DISP		R$ 0,00	3,40%	#N/DISP			#N/DISP
Julho	#N/DISP		R$ 0,00	2,28%	#N/DISP			#N/DISP
Agos.	#N/DISP		R$ 0,00	2,15%	#N/DISP			#N/DISP
Set	#N/DISP		R$ 0,00	2,01%	#N/DISP			#N/DISP
Out	#N/DISP		R$ 0,00	2,01%	#N/DISP			#N/DISP
Nov	#N/DISP		R$ 0,00	2,01%	#N/DISP			#N/DISP
Dez	#N/DISP		R$ 0,00	2,01%	#N/DISP			#N/DISP
Total	**#N/DISP**		**R$ 0,00**		**#N/DISP**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

Jaboticabal, 16 de outubro de 2026

Cléber Américo Castro e Souza
Fiscal de Tributos
Matr. 11018

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1699**,Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Edital de Publicação

Notificação de Lançamento de Ofício

Interessado: COMERCIAL E TRANSPORTES FRANCO LTDA
Endereço: RUA AGOSTINHO MAZZA, 101
Código do Imóvel: 41473
Código Cidadão: 534648
Processo: 12904-6/2025

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 07/92, artigos 69, § 4º, alínea b e 369, inciso III, considerando que não foi possível a entrega da notificação por via postal com aviso de recebimento e em diligência fiscal, publica o presente Edital para dar ciência ao mesmo da lavratura da **Notificação nº 687/2026**, referente ao lançamento de ofício do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a mão de obra para a construção do imóvel localizado no endereço citado acima, conforme processo mencionado.

No prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do 15º da publicação deste Edital, o contribuinte poderá promover a respectiva regularização ou apresentar reclamação administrativa de acordo com os artigos 343 e seguintes da citada Lei.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2026.

Cléber Américo Castro e Souza
Fiscal de Tributos
Matri. 11018

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1699**,Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026

Prefeitura Municipal de Jaboticabal
Secretaria de Finanças – Depto de Administração da Receita
Setor de Fiscalização de Tributos
Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160 CNPJ: 50.387.844/0001-05

TERMO DE OCORRÊNCIAS Nº 08/2026

Contribuinte: FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
Nome/Razão Social: FORÇA DE ELITE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS
CPF/CNPJ: 28.201.831/0001-40
Endereço de cadastro: Av Treze de Maio, nº 618 – centro – Jaboticabal-SP
Endereço cartão CNPJ: Rua Duque de Caxias, 191 – centro - Luís Antônio - SP
Atividade Desenvolvida: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA, CONTROLE DE ACESSO E OUTROS
Inscrição Municipal: 125.945
Processo: 8665-7/2025

Em 16 de outubro de 2026, em decorrência de verificações, a Fiscalização Tributária Municipal constatou, junto ao contribuinte acima identificado, a(s) seguinte(s) ocorrência(s), que poderá(ão) determinar a exigência de imposto e/ou aplicações de penalidades, através de procedimento fiscal específico:

Discriminação da(s) Ocorrência(s):

O contribuinte em epígrafe, sujeito ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) sob a disciplina do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), emitiu regularmente Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas (NFS-e) referentes aos exercícios de 2021 e 2022, relativas a prestações enquadradas no subitem 25.01 da lista anexa à Lei Complementar Federal nº 116/2003 e ao art. 91 da Lei Complementar Municipal nº 07/1992.

Verificou-se que as atividades prestadas, enquadradas no subitem 25.01, subordinam-se à regra geral de competência fixada pelo art. 3º, *caput*, da Lei Complementar Federal nº 116/2003 (não abrangidas pelas exceções taxativas dos incisos I a XXV), sendo o tributo devido privativamente no local do estabelecimento prestador, situado no território deste Município de Jaboticabal.

Todavia, no cumprimento dos deveres instrumentais no âmbito do Simples Nacional, o sujeito passivo transmitiu reiteradamente as declarações mensais no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (PGDAS-D) informando valor zerado de receita tributável em todas as competências fiscalizadas de 2021 e 2022, omitindo integralmente as operações tributáveis faturadas nas respectivas Notas Fiscais de Serviços e deixando de apurar e recolher o ISSQN devido a este Município.

O crédito tributário municipal foi apurado a partir das Notas Fiscais de Serviços emitidas, escriturações da GISS e aplicação das alíquotas efetivas do Simples Nacional incidentes mês a mês, totalizando a diferença originária de **R$ 10.922,82 (dez mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos)** — sendo **R$ 4.743,84** referente ao exercício de 2021 e **R$ 6.178,98** referente ao exercício de 2022 —, consoante demonstrativo analítico anexo.

Restou configurada infração ao art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003 c/c os arts. 13, inciso I, e 21 da Lei Complementar nº 123/2006 e normas complementares, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1699**,Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026

Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Secretaria de Finanças – Depto de Administração da Receita
Setor de Fiscalização de Tributos

Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra" nº 160 CNPJ: 50.387.844/0001-05

Em face do apurado e tendo em vista o disposto no § 1º do Artigo 81 do regulamento do ISSQN, aprovado pelo Decreto nº 4986, de 19/07/2007, é lavrado o presente Termo de Ocorrência para conhecimento do contribuinte, e pelo presente instrumento, fica o contribuinte intimado a proceder à regularização cabível utilizando-se de guias de recolhimento geradas através do PGDAS, **no prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir de **15 (quinze) dias** do dia seguinte ao da publicação deste.

Outrossim, fica o contribuinte CIENTIFICADO de que, decorrido o prazo acima citado, sem que ocorra a devida regularização, terá prosseguimento a ação fiscal, com a lavratura de Auto de Infração, para exigência do imposto devido e aplicações das penalidades específicas, conforme previsto no § 2º do mesmo Artigo 81, já referido, observadas as disposições legais pertinentes.

Jaboticabal, 16 de outubro de 2026.

_____
Cléber Américo Castro e Souza
Fiscal de Tributos
Matrícula – nº 11018

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
Jaboticabal

Prefeito Emerson Rodrigo Camargo | **ANO XIII**, Edição Nº **1699**,Sexta-feira, 16 de Outubro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – DEPTO DE ARRECADAÇÃO

SETOR DE TRIBUTOS DE MOVIMENTAÇÃO ECONÔMICA

Edital de Publicação

Contribuinte: 13.831.809 DOUGLAS APARECIDO TELLES DE MENEZES – INSCRIÇÃO: 117.839
Endereço: R. São João, no. 110 – Bairro: Vila Serra
Contribuinte: DOUGLAS APARECIDO TELLES DE MENEZES – INSCRIÇÃO: 122.474
Endereço: R. São João, no. 110 – Bairro: Vila Serra

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal em cumprimento ao disposto no Artigo 370 § 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 07/92, vem pela presente, publicar a decisão administrativa de 2ª Instância relativa ao seguinte processo:

Processo Verificação Inscrição no. 2067-2/2026

Decisão: DEFERIDO MANUTENÇÃO BAIXA ATIVIDADE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 117.839 (DATA: 31/12/2012- PROCESSO No. 23120-7/2011) E CANCELAMENTO DE DÉBITO DE TAXA DE LICENÇA – EXERCÍCIOS: 2025, 2026 E PELA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO: 122.474 – RAZÃO SOCIAL – DOUGLAS APARECIDO TELLES DE MENEZES-ME

Jaboticabal, 16 de outubro de 2026.

Rita de Cássia Pinto Ferreira
Chefe do Setor de Tributos de Movimentação Econômica